



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Protocolado: CGA Nº 477/2012 – SPDOC.CC 89772/2012

Interessado: Hospital Estadual Vila Alpina.

Unidade/Secretaria: Secretaria da Saúde.

Assunto: Solicitação de contribuição de experiência na área de segurança para processo de reestruturação do Hospital Estadual Vila Alpina, Hospital Estadual de Sapopemba, AME Barradas e UDTP.

DESPACHO CGA nº 308/2015

Trata o protocolado de solicitação feita junto a esta Setorial Saúde, pelo Superintendente do Hospital Estadual de Vila Alpina e do Hospital Estadual de Sapopemba, AME Barradas e UDTP, para colaboração na reestruturação do quadro de Vigilantes e Porteiros e de seus sistemas de vigilância eletrônicos.

Após, juntada de documentos aos autos às fls.07/47, através do relatório CGA/SS nº 019/2013, datado de 24 de janeiro de 2013, acolhido no Despacho nº 025/2013, os autos foram encaminhados ao Departamento Combate à Corrupção, desta Corregedoria Geral da Administração, para prosseguimento dos trabalhos correcionais aqui desenvolvidos, visto se tratar de área de atuação e expertise do então Corregedor Alexandre Sampaio Zakir no que se refere à Vigilância Eletrônica e cuja colaboração foi a ele solicitada.

Contudo, em pesquisa realizada no histórico do protocolado no sistema SAAD, fls. 53/54, constou que o mesmo foi encaminhado ao Departamento de Inteligência a Combate à Corrupção, em 04 de fevereiro de 2013, para conclusão dos trabalhos correcionais, porém, não constou nos autos nenhuma manifestação do referido Departamento.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Dada a peculiaridade da matéria e em virtude de que as providências que cabiam a esta Setorial da Saúde já foram devidamente adotadas à época, e, que não se vislumbrou prejuízo algum ao erário, não existindo, s.m.j., outra providência administrativa correcional a ser adotada, propõe-se o encaminhamento dos autos à Presidência desta Corregedoria Geral da Administração, para se assim entender pertinente, promover o arquivo em definitivo dos autos.

É a manifestação que submeto à apreciação superior

CGA/Setorial Saúde, em 30 de junho de 2015.

Assinatura manuscrita em azul, sobre uma área retangular preta que oculta o nome e o cargo.

Hermany de Souza Roberto

Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Protocolado: CGA Nº 477/2012 – SPDOC. CC 89772/2012

Interessado: Corregedoria Geral da Administração.

Unidade: Hospital Estadual Vila Alpina.

Secretaria: Secretaria da Saúde.

Assunto: Solicitação de contribuição de experiência na área de segurança para processo de reestruturação do Hospital Estadual Vila Alpina, Hospital Estadual de Sapopemba, Ame Barradas e UDTP.

Despacho CGA/SS nº 319/2015

1-Trata o protocolado de solicitação feita junto a esta Setorial Saúde, pelo Superintendente do Hospital Estadual de Vila Alpina e do Hospital Estadual de Sapopemba, AME Barradas e UDTP, para colaboração na reestruturação do quadro de Vigilantes e Porteiros e de seus sistemas de vigilância eletrônicos.

2- Acolho o relatório às fls. 55/56.

CGA, em 03 de agosto de 2015


Lawrence Katsuyuki de Almeida Tanikawa
Corregedor/Coordenador

56



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Protocolado: CGA Nº 477/2012 – SPDOC.CC 89772/2012

Interessado: Hospital Estadual Vila Alpina.

Unidade/Secretaria: Secretaria da Saúde.

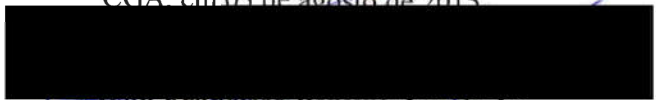
Assunto: Solicitação de contribuição de experiência na área de segurança para processo de reestruturação do Hospital Estadual Vila Alpina, Hospital Estadual de Sapopemba AME BARRADAS E UDTP.

1- Trata de protocolado de solicitação feita junto a este Setorial Saúde, pelo Superintendente Hospital do Hospital Estadual de Vila Alpina e do Hospital Estadual de Sapopemba, AME Barradas, UDTP, para colaboração na reestruturação do quadro de Vigilantes e Porteiros e de seus sistemas de vigilância eletrônico.

2- Acolho o relatório às fls. 55/56.

3- Arquive-se conforme proposto às fls.56.

CGA em 03 de agosto de 2015



Ivan Francisco Pereira Agostinho
Presidente